



MENSAGEM Nº 621/2024

Ref.: Projeto de Lei nº 621/2024

Assunto: Altera a Lei 5033, de 11 de julho de 2024.

Excelentíssimos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o projeto de lei que adequa o PLE recentemente aprovado que trata sobre o repasse ao Hospital Sagrada Família.

Tal correção se faz necessária em face da alteração dos dados referentes às dotações orçamentárias disponíveis para fazer o repasse e o recebimento da quantia pelo Hospital.

Deste modo, dentro do princípio da legalidade, solicitamos a aprovação do projeto por Vossas Excelências.

São Bento do Sul, 11 de julho de 2024.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMSES 11/07/2024 15:37:11 977 / 2024



PROJETO DE LEI Nº 621, DE 11 DE JULHO DE 2024

ALTERA A LEI 5033, DE 11 DE JULHO DE 2024, QUE APROVA O REPASSE DE VALORES AO HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei 5033, de 11 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir as dotações abaixo do orçamento de 2024 até o valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais):*

| Movimento | Ação | Recurso | Referência Dotação | Classificação da Despesa Orçamentária | Valor (R\$) |
|--------------------|------|--------------|--------------------|---------------------------------------|-------------|
| Transp. Incremento | 2108 | 150010020002 | 1203 | 335041 | 124.000,00 |
| Transp. Decremento | 2001 | 150070000100 | 1446 | 319011 | 124.000,00 |

Art. 2º Fica revogado o artigo 5º da Lei 5033, de 11 de julho de 2024.

Art. 3º A Cláusula Quinta da Minuta de Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 17.001.0010.0302.0017.2108

Ação: 2108 - Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade – Custeio

Elemento de Despesa: 33350410000000000000 - Contribuições

Fonte de Recurso: 150010020002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

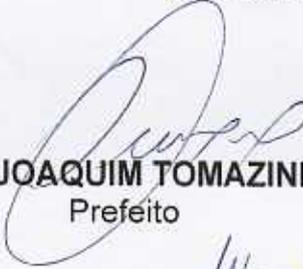
Valor: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

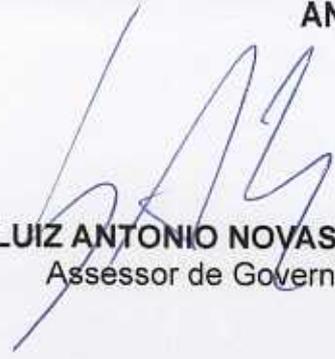
CHS65 11/07/2024 15:37



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de julho de 2024.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUMACHER
Secretário Municipal de Finanças